

EDITAL Nº 001/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O VESTIBULAR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO 2026.1.

A Comissão do Vestibular da Educação do Campo, nomeada pela Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), conforme Portaria nº 902, de 31 de julho de 2025, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo de Seleção de discentes para a função de Monitor(a) Voluntário(a) para desenvolverem atividades inerentes ao Vestibular da Educação do Campo da UFRB, que ocorrerá no dia 25 de outubro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo a que se dispõe este edital visa selecionar discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de Graduação e Pós-Graduação em Educação do Campo da UFRB para atuar como monitores do Vestibular Especial que ocorrerá nos Centros de Ensino de Formação de Professores – CFP e de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS e nos Municípios de Iraquara e Valença.

1.1.1. O exercício da monitoria é atividade extracurricular voluntária. Não será atribuída qualquer bolsa e/ou remuneração para o(a) monitor(a).

1.1.2. Ao(À) monitor(a) será concedido certificado com carga horária de 20 horas, inerente às suas atividades.

1.2. A ausência do(a) discente, bem como a apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da Comissão Organizadora do Vestibular acarretará automaticamente em seu desligamento e perderá, automaticamente, direito ao certificado descrito no item 1.1.2 deste edital.

1.3. A inscrição do(a) CANDIDATO(A) no processo seletivo implicará a concordância expressa e irretratável com o disposto neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo visa a oferta de **16 (dezesesseis)** vagas de Monitoria Voluntária para ocupação imediata e formação de **Cadastro Reserva (CR)**, sendo:

- a. **12** vagas para Amargosa (CFP);
- b. **04** vagas para Valença - BA;
- c. **CR** - Feira de Santana(CETENS);
- d. **CR** - Iraquara - BA

2.2. A formação do Cadastro de Reserva (CR) de Monitores(as) Voluntários(as) nos municípios de Iraquara-BA e Feira de Santana-BA destina-se exclusivamente a este processo seletivo, sendo o resultado divulgado por meio de lista classificatória a ser publicada conforme a demanda e conveniência da administração.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

- 3.1. Participar de todo o treinamento organizado pela Comissão do Processo Seletivo Especial, visando sua preparação para as atividades;
- 3.2. Organizar as salas de aplicação das provas;
- 3.3. Recepcionar e identificar os(as) participantes de acordo a lista e documentos de identificação;
- 3.4. Fiscalizar a movimentação dos(as) candidatos(as) nos corredores dos locais de prova antes, durante e depois da realização destas;
- 3.5. Dentre outras atribuições a critério da Comissão.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada durante o período constante no cronograma deste edital, por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: <http://www.ufrb.edu.br/prosel> > VESTIBULAR - Educação do Campo 2026.
- 4.2. Poderão inscrever-se nesta seleção os(as) discentes que atenderem os seguintes requisitos:
 - 4.2.1. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Graduação ou Pós-Graduação em Educação do Campo da UFRB.
 - 4.2.2. Ter disponibilidade para participar do treinamento e das atividades do Vestibular.
 - 4.2.3. Não ter nenhum parente **de até 3º grau** ou pessoa de seu relacionamento inscrito(a) no Vestibular.
- 4.3. Para se inscrever o(a) candidato(a) a monitor(a) deverá acessar o Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel > VESTIBULAR - Educação do Campo 2026 e Inserir corretamente os dados solicitados.
 - 4.3.1. **Ao final do procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) receberá o comprovante no e-mail cadastrado.**
- 4.4. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação nesta seleção.
- 4.5. Caso sejam verificadas inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), com CPFs distintos, todas as inscrições serão canceladas.

5. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1. O processo seletivo, a ser realizado pela Comissão do Vestibular, terá como critério de seleção o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 5.2. A aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as) serão processadas de acordo com os seguintes critérios:

- I. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de Graduação ou Pós-Graduação em Educação do Campo; ou
 - II. Ser provável concluinte dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação em Educação do Campo; ou
 - III. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 5.3. Em caso de empate, será considerada a maior idade.
- 5.4. Será considerado(a) CONVOCADO(A) e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) discente que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO(A), o(a) discente cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.
- 5.4.1. Os(as) discentes não convocados(as) integrarão o Cadastro de Reserva, podendo ser convocados(as), com base na ordem de classificação, caso o(a) discente anteriormente convocado(a) esteja impossibilitado(a) de participar da Monitoria.
- 5.5. Será ELIMINADO(A) o(a) discente que não cumprir os requisitos exigidos neste edital.
- 5.6. O **resultado** será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel > VESTIBULAR - Educação do Campo 2026, na data disposta no cronograma deste edital.
- 5.7. Após a divulgação do resultado Preliminar da Seleção, o(a) candidato(a) poderá, fundamentadamente, interpor recurso, na data informada no cronograma deste edital.
- 5.7.1. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: <http://www.ufrb.edu.br/prosel> > VESTIBULAR - Educação do Campo 2026,
- 5.8. O(A) discente CONVOCADO(A) deverá comparecer no Centro de Ensino que é vinculado, **na data informada no cronograma deste edital**, no horário a ser divulgado no resultado, munido(a) de documento de identificação com foto para assinatura do Termo de Compromisso e participação no treinamento.
- 5.8.1. O não comparecimento eliminará o(a) discente convocado(a) e abrirá vaga para outro(a) candidato(a).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	13/10 a 17/10/2025
Resultado Preliminar da Seleção	20/10/2025
Interposição de recurso contra o Resultado	20/10 a 21/10/2025
Resultado Final da Seleção	22/10/2025
Treinamento	24/10 e 25/10/2025
Vestibular	25/10/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Comissão do Vestibular poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo(a) candidato(a). A inverdade de qualquer informação implicará a desclassificação.
- 7.2. O não cumprimento, por parte do(a) monitor(a), das regras, normas, determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação das suas funções de monitoria.
- 7.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.
- 7.4. O Processo de Seleção para monitores terá validade única e exclusivamente para o Vestibular de Educação do Campo da UFRB 2025 que será realizado **no dia 25 de outubro de 2025**.
- 7.5. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Especial.

Cruz das Almas, na data da assinatura digital

Deise da Silva dos Santos

Presidente da Comissão do Vestibular da Educação do Campo

Emitido em 2025

EDITAL Nº 7/2025 - NUPSEL (11.01.07.03.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/10/2025 09:57)

DEISE DA SILVA DOS SANTOS

CHEFE

1756626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/10/2025** e o código de verificação: **d37defcaeb**